CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 119 - PE 46/15
Em 23 de 04 de 20 15

PROJETO DE LEI N.º 46, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Núcleo Montenegrino de Orquidófilos.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Núcleo Montenegrino de Orquidófilos, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender ao projeto "Exposição Regional de Orquídeas".

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.50.41.00.00.00.00-907.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de maio de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de abril de 2015.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 119-PE 46/15
Em 23 de 04 de 2015

Ofício 341/2015-GP

Montenegro, 26 de abril de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 46/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei que tem por objetivo a formalização de convênio com o Núcleo Montenegrino de Orquidófilos, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender ao projeto "Exposição Regional de Orquídeas".

O presente visa a realização da Exposição Regional de Orquídeas que se realizará nos dias 02 e 03 de maio do presente ano, no CTG Estância do Montenegro.

Sabendo da importância das exposições enquanto meio através da qual a arte se torna conhecida, consideramos de grande relevância a realização de uma exposição de orquídeas no sentido de levar o conhecimento da comunidade a cultura da criação, manejo e reprodução dessa planta.

A exposição tem por objetivo reinserir Montenegro no circuito gaúcho de exposições de orquídeas, bem como divulgar a atividade e cultivo de orquídeas no Município, divulgando o Município a nível Regional, Estadual e Nacional, como polo desenvolvedor da orquidofilia.

Cumpre informar que este evento está inserido no calendário de eventos do município de Montenegro.

Anexo o processo administrativo n.º 1054/2015.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por:
Em: 23/04/15, às 11:57



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594